

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 16/67

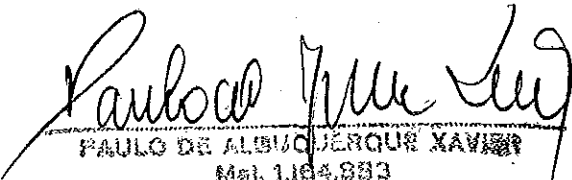
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER-26.508/66 aprovou, em sua reunião de 18/5/1967, a largura de 80 metros para a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-242 / trecho Retiro-Água Comprida compreendido entre as estações 194 e 569 no Estado da Bahia e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1967

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHF

Confere com o original

  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mol. 1104.983